

PROJETO: VIAJAR É APRENDER MUITO MAIS!

SÉRIE: 7º Ano do Ensino Fundamental II - Anos Finais

COLÉGIO: La Salle Esteio

ROTEIRO DE VIAGEM: Rota do Sol - Torres

DATA: 26 de outubro de 2022

1º Dia: Saída em frente ao Colégio às **7h30min** da manhã. **9h** passagem pela Estação Eólica de Osório – Trata-se do maior Parque Eólico da América Latina. São 75 aerogeradores de 98 metros. **10h** – Morro da Borússia. É o limite sul da Serra Geral, planalto formado por rochas basálticas que nesta região se encontra com a Planície Costeira. Lá em cima de seus 400m ele nos brinda com uma visão de toda faixa litorânea. Podemos apreciar toda a beleza e diversidade da geografia da região, formada por serra, lagoas, mares e os cataventos gigantes do Parque Eólico.

Em seguida, seguiremos viagem até a cidade de **Torres**, situada no extremo norte do litoral, famosa pelos seus paredões rochosos à beira-mar. **Às 12h30min** chegada em Torres. Almoço no www.guaritaparkhotel.com.br.

Às 14h início do programa de estudos, com levantamento da fauna e flora na orla marinha, falésias e mata de restinga, na Praia da Cal e Parque estadual da Guarita. Está atividade é monitorada por um grupo de professores (Ciências e Geografia) da empresa Eduque Consultoria e Projetos Ambientais. Iremos percorrer as mais belas trilhas, onde poderemos visualizar inúmeras espécies de animais, pássaros e contemplar uma beleza esplêndida da cidade de Torres.

Ao final do dia, parada para lanche, e em seguida, começaremos nosso retorno, com chegada prevista para **21h**.



IMPORTANTE: Todas as visitas aos locais mencionados, serão monitoradas e coordenadas por profissionais, com total conhecimento e segurança dos locais visitados.

O INVESTIMENTO INCLUI: Ônibus ou micro de turismo, Programa de Estudos, Ingressos, Serviço de bordo, Acompanhamento de guias locais, Acompanhamento de professores e Guia de Turismo Embratur.

INVESTIMENTO POR ALUNO: R\$260,00 à vista - pagamento dia **08/07/2022** junto com a autorização e/ou 3 x R\$95,00 – PIX e/ou dinheiro para os dias: 08/07, 08/08, 08/09/22. Ou parcelado em x vezes no cartão de crédito acrescidos de taxas e juros do mesmo.
(Nestas datas faremos plantões na escola para recebimento de valores).

NÃO INCLUI NO PACOTE: Despesas de caráter pessoal, refeições, telefonemas, ingressos em pontos turísticos não citados e quaisquer outras despesas que não estejam expressamente mencionadas no programa.

OBSERVAÇÕES: O valor total deverá estar quitado até a data do passeio.

A família que autorizar a viagem deverá preencher a autorização* em anexo e **devolver até o dia 08/07/2022** junto com o pagamento.

*(Tal autorização, deverá ser assinada e reconhecida em cartório por um dos pais e/ou responsáveis, de acordo com as novas resoluções trazida pela [Lei nº 13.812/2019](#), que alterou o artigo 83 da [Lei nº 8.069/1990](#) - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente).

IMPORTANTE: TODOS OS ALUNOS DEVERÃO PORTAR DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO (carteira de identidade) E AUTORIZAÇÃO COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO. O ALUNO QUE ESTIVER SEM DOCUMENTO E SEM A AUTORIZAÇÃO NÃO PODERÁ EMBARCAR E NÃO TERÁ DIREITO À DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO.

INFORMAÇÕES:

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

Lau Felipe 51 999151408

E-mail: lau.felipe@hotmail.com

Leonel Zemiacki (51) 99695 0511

<https://www.facebook.com/aulaaceuaberto>



**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
ACOMPANHADA DE PESSOA MAIOR**

Eu, _____, identidade nº _____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____,
residente na _____, nº _____,
compl. _____, bairro _____, cidade _____, UF _____,
telefones _____, **AUTORIZO** meu (minha) filho
(a) _____, data de
nascimento ____/____/____, RG Nº _____ (cópia em anexo),
CPF Nº _____, a empreender viagem de estudos, no dia
26/10/2022, para as cidades de Osório e Torres, com previsão de retorno para a mesma data
supra, na companhia do Guia de Turismo Embratur Laurilo Grams RG 5002770468 – e/ou
Leonel Zemiacki (RG2080815216) consoante ao que estabelece a Lei Federal Nº 8.069/90,
art. 83, § 1º, letra “b”, 2. - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

_____, ____ de _____ / 2022

Assinatura



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE

CONTRATADA: *Rede Crescer Desenvolvimento Humano*

CONTRATANTE: *Pais e alunos Colégio La Salle Esteio.*

1. O presente contrato de locação refere-se à saída pedagógica marcada para o dia 26/10/2022, partindo do Colégio La Salle, cidade de Esteio, para a cidade de Osório/Torres.
2. **A contratada - Rede Crescer - compromete-se com o descrito no programa em anexo (fls 01 e 02).**
3. **Transporte - Especificação:** Trata-se Ônibus ou Micro Turismo possuindo acessórios como TV, DVD, Banheiro, Ar Condicionado, Frigorifer, Serviço de Bordo e com guia cadastrado no Ministério do Turismo - Embratur.
4. **O pacote inclui:** Ônibus ou micro de turismo, programa de estudos, ingressos, Serviço de Bordo, acompanhamento de professores e Guia de Turismo Embratur.
5. **O pacote não inclui:** Despesas de caráter pessoal, bebidas, refeições, telefonemas, ingressos em pontos turísticos não citados e quaisquer outras despesas que não estejam expressamente mencionadas no programa.
6. **O valor da locação e serviços:** **R\$260,00** por aluno à vista, ou conforme forma de pagamento detalhada no programa em anexo.
7. **Desistência:** em caso de desistência por parte do aluno sem motivos óbvios (doença) o mesmo perderá direito ao valor já pago e compromete-se a pagar as reservas já feitas em seu nome. Se o aluno estiver impossibilitado de viajar por motivo de doença receberá uma restituição de 70% do valor pago, mediante apresentação de atestado médico. Não apresentando atestado, não haverá devoluções.
8. O aluno que se apresentar, no momento do embarque, sem a devida documentação em mãos (carteira de identidade e autorização) não poderá embarcar e não terá, conseqüentemente direito a devolução do valor empregado.
9. A agência se reserva o direito de alterar o horário e o itinerário dos programas para melhor execução dos mesmos, porém sem prejuízo à duração da excursão e a finalidade.
10. A contratante assume total responsabilidade por eventual indenização de danos causados ao veículo, hotel e a terceiros, e/ou por qualquer transtorno causado pelo passageiro.
11. É dever da contratada a manutenção, conservação, reparos mecânicos e, se necessário, substituição do veículo durante a viagem.
12. Nos casos de esquecimento de bagagens ou outros pertences pessoais (aparelhos celulares, tablets e outros) nos hotéis ou restaurantes por parte do passageiro, a contratada fornecerá endereços e telefones para a localização dos mesmos, mas não se responsabilizará por eventuais ressarcimentos.
13. A contratada inclui o seguro até o limite obrigatório, para os passageiros durante o percurso rodoviário, isentando-se de quaisquer outras responsabilidades por ventura reclamada.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato.

Contratante: _____

Rede Crescer DH _____